



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SMA-093 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010**

*Altera o caput do artigo 3º, da Resolução SMA nº 59, de 18 de junho de 2010, que cria Grupo de Trabalho, para acompanhamento permanente dos Municípios com situação controlada, quanto ao Índice de Qualidade de Aterros de Resíduos Sólidos - IQR, e dá providências correlatas.*

O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 059, de 18 de junho de 2010, que cria Grupo de Trabalho, para acompanhamento permanente dos Municípios com situação controlada, quanto ao Índice de Qualidade de Aterros de Resíduos Sólidos - IQR, e dá providências correlatas,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O caput do artigo 3º da Resolução SMA nº 059, de 18 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, com a descrição da causa da deficiência que acarretou a nota inferior a 7,1, e a indicação das medidas necessárias para a correção de tal desconformidade.”*

...

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 451/2007)

**PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**